

Portaria n.º 001/09/2023 – SESOP – 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PERTENCENTES A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITABUNA-BA.

Art. 1º Esta Portaria destina-se à Guarda Civil Municipal de Itabuna, tendo em vista os procedimentos regulares da Instituição.

O Secretário de Segurança e Ordem Pública de Itabuna-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, visando o compromisso Institucional firmado, **RESOLVE:**

DETERMINAR;

- I. Apresentação de documentação pessoal; (RG, CPF, CNH, Certidão de Nascimento de Filhos Menores, Cartão do SUS, Comprovante de Residência atual, Certificado de Conclusão de Escolaridade), e Cursos de Qualificação na Área de Segurança Pública, Foto 3x4 com a blusa “casual” Institucional em fundo branco;
- II. Ao cadastro, registro, renovação do registro de arma de fogo do Guarda Civil Municipal (Cópia do CRAF), como também constantes dos registros próprios da Instituição;
- III. Atualização do porte de arma para registro junto a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal;

Parágrafo único. Atendida as formalidades previstas e demais requisitos desta Portaria, fica previamente determinado o prazo de 30 dias para a Guarda Civil Municipal enviar as demandas constantes em anexo, adm.gcmi2020@gmail.com, visando a regularização e atualização do cadastro funcional e inserção curricular de cada Servidor no Sistema de Informação da SESOP (Secretaria de Segurança e Ordem Pública).

Registre-se e publique-se:

Itabuna-BA, 01 de Setembro de 2023.



Alberto Fábio Ferreira de Santana
Secretário de Segurança e Ordem Pública